



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 014/2011
- PROTOCOLO DE AÇÃO CONJUNTA -

PROCESSO Nº 0010-09/000719-8

DEPARTAMENTO COMPRAS - DEC

Acordo de Cooperação que celebram o Poder Judiciário do RS e o Ministério Público do RS, com a finalidade de reduzir o número de procedimentos policiais sem condições de viabilidade acusatória ou prescritos, que se encontram na Direção do Foro de Caxias do Sul.

NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

PRIMEIRO PARTÍCIPE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 89.522.064/0001-66, com sede nesta Capital, na Praça Marechal Deodoro, 55, adiante denominado simplesmente **PODER JUDICIÁRIO**, por intermédio de seu representante legal, competente para o ato.

SEGUNDO PARTÍCIPE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 93.802.833/0001-57, com sede em Porto Alegre, na Av. Aureliano Figueiredo Pinto, n.º 80, Torre Norte, 10º andar, fone (51) 3295-1100, doravante denominado simplesmente **MINISTÉRIO PÚBLICO**, por intermédio de seu representante legal competente para o ato, o Corregedor-Geral de Ministério Público, Doutor Armando Antônio Lotti.

CONSIDERANDO o volume de ocorrências criminais, que atingem índices superiores à capacidade de resposta do Estado para prevenção e repressão da criminalidade;

CONSIDERANDO a acumulação de procedimentos policiais na Direção do Foro de Caxias do Sul, muitos dos quais se mostram inviáveis à persecução penal, seja porque extinta a punibilidade do agente, seja por não reunirem informações sobre indícios de autoria ou prova de

11-DEPARTAMENTO DE COMPRAS

18-10-2011 17:37 0000053 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



materialidade, seja porque, decorrido largo lapso temporal, permanecem sem solução;

CONSIDERANDO que o saneamento de procedimentos policiais inviáveis viabilizará a atuação dos órgãos de persecução penal, direcionando seu potencial aos fatos criminais de maior relevância social;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público a promoção, privativa, da ação penal pública (CF, art. 129, I);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público requerer o arquivamento de procedimentos policiais cujo controle é exercido pelo Poder Judiciário;

FIRMAM o presente **PROTOCOLO DE ATUAÇÃO CONJUNTA**, o qual se regerá pelas Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente instrumento tem por objeto a redução do número de procedimentos policiais identificados como inviáveis à persecução penal que se encontram na Direção do Foro de Caxias do Sul.

A análise dos procedimentos policiais será realizada por etapas, de acordo com a natureza das infrações penais, observando-se o acúmulo de feitos.

CLÁUSULA SEGUNDA

I. Compete ao Ministério Público :

Para a realização do objeto deste instrumento, o(s) Promotor(es) de Justiça, designado(s) pela Subcorregedoria-Geral do Ministério Público, para apreciação do arquivamento:

1) atuará(ão) no Cartório da Direção do Foro, onde procederá(ão) à análise dos procedimentos policiais:

- a) cuja pretensão punitiva esteja prescrita;
- b) em que se possa projetar a prescrição penal;



c) em que tenha transcorrido o prazo decadencial sem representação do ofendido, para o início da ação penal pública condicionada;

d) que tratem de crimes de furto, qualificado ou não, com autoria desconhecida;

e) que tratem de crimes de roubo, depois de realizadas as diligências preliminares, sem que se constate a existência de autoria provável;

f) que permaneçam sem solução, passados mais de três anos do registro da ocorrência;

g) cujo prosseguimento ou conclusão seja considerada, contraproducente à persecução penal, ante os princípios da economicidade e da eficiência.

2) após a triagem, lavrarão ata, encaminhando os procedimentos policiais ao Juiz, designado pela Corregedoria-Geral da Justiça, para apreciação do arquivamento.

II. Compete ao PODER JUDICIÁRIO:

a) recebidos os procedimentos policiais, serão distribuídos no sistema;

b) em seguida, os autos serão encaminhados ao Magistrado designado, em regime de exceção, para atender ao projeto;

c) determinado o arquivamento, a decisão será lançada no sistema Themis, e os autos serão remetidos ao cartório para onde foram distribuídos, a fim de efetuar o arquivamento físico;

d) entendendo o Magistrado que não é o caso de arquivamento, os autos serão encaminhados à Vara correspondente à distribuição.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O presente instrumento entrará em vigor na data da sua assinatura e terá duração de 60 (sessenta) meses, podendo ser modificado, a qualquer tempo,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



mediante Termo Aditivo, se houver interesse das partes signatárias.

CLÁUSULA QUARTA

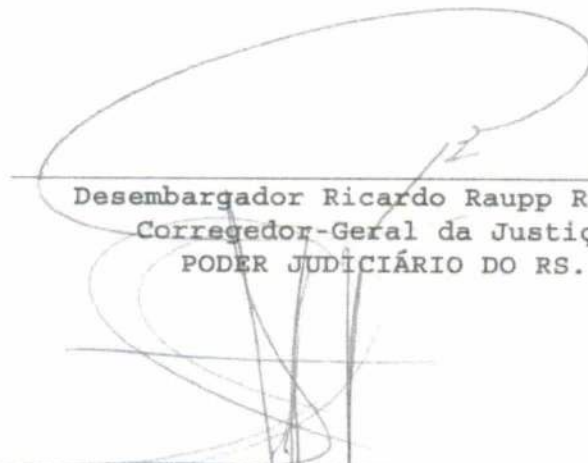
4.1. O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, pela parte interessada.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, os Partícipes assinam este presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com, no mínimo, duas testemunhas.

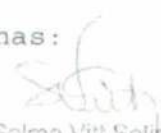
Porto Alegre, 24 de novembro 2011.


Desembargador Ricardo Raupp Ruschel,
Corregedor-Geral da Justiça,
PODER JUDICIÁRIO DO RS.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RS

Armando Antônio Lotti,
Corregedor-Geral do Ministério Público

Testemunhas:


Selma Vitt Salinéz
Chefe do Serviço de Contratos - DEC
Insc. 10368735


Hedson Osório Dias Cortez
Oficial Superior Judiciário-DEC
Matrícula: 14061155

DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DEC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 177/2011-DEC

PROCESSO Nº: 005112-0300/11-1. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2011-DEC. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE DIVERSOS. DECISÃO: O DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DEC TORNA PÚBLICO QUE O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO HOMOLOGOU A LICITAÇÃO ACIMA REFERIDA, CONFORME ATA DISPONÍVEL NA INTERNET, NOS SÍTIOS WWW.TJRS.JUS.BR E WWW.COMPRASNET.GOV.BR, DECLARANDO VENCEDORAS AS EMPRESAS CNHS INFORMÁTICA LTDA., ELAINE TEREZINHA HARTWIG PORRO FERRARI, GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA., GREEN PAPER COMERCIAL LTDA.-EPP, LUIZ FERNANDES ACHAR-ME, MARCOS AURÉLIO COLLAÇO, PAPELARIA OFFICE BOX LTDA. E RITA DE CÁSSIA ALEXANDRE DE MORAIS. ADJUDICANDO-LHES O OBJETO DO CERTAME PELO VALOR TOTAL UNITÁRIO DE R\$ 143.970,50. OS ITENS 2, 10, 14 E 15 FORAM CANCELADOS. PORTO ALEGRE, 25/11/2011. CLAYTON REBELLO DA SILVA - DIRETOR DO DEC.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SÚMULA Nº 795/2011-DEC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2011-DEC
PROCESSO Nº 3908-0300/11-7
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO RS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA.
PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO FORMAL DO CONTRATANTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.92.9050.4.4.90.52

CONTRATO Nº 218/2011-DEC
CONTRATADA: MOVELEIRATAPEJARA.LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 103.425,00

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 962/2011-DEC
CONTRATADA: PICKLER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - ME
VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 963/2011-DEC
CONTRATADA: BANDVEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 4.236,00

PORTO ALEGRE, 24/11/2011. CLAYTON REBELLO DA SILVA, DIRETOR DO DEC.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SÚMULA Nº 804/2011-DEC

CONTRATO Nº 186/2011-DEC
PROCESSO Nº 1835-0300/11-1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2011-DEC
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS
CONTRATADA: MICHELIN - CENTRO DE PROMOÇÃO À SAÚDE OCUPACIONAL LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINÁSTICA LABORAL PARA OS FOROS DAS COMARCAS DE CACHOEIRINHA, CAMAQUÁ, CAPOÁ DA CANOA, FARROUPILHA, GRAVATAÍ, GUAIBA, LAGOA VERMELHA, LAGEADO, OSÓRIO, SOLEDADE, TAQUARA E TORRES, NO VALOR TOTAL MENSAL DE R\$ 23.249,00.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA SÚMULA NO DJE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.6243.3.3.90.39

PORTO ALEGRE, 24/11/2011. CLAYTON REBELLO DA SILVA, DIRETOR DO DEC.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SÚMULA Nº 810/2011-DEC

CONTRATO Nº 217/2011-DEC
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2011-DEC
PROCESSO Nº 6190-0300/11-8
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS
CONTRATADA: PIRÂMIDE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ARTES GRÁFICAS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 767.501,77.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS CORRIDOS, A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EMITIDA PELO DEAM, APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA SÚMULA E ENTREGA DA APLICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.92.9050.4.4.90.52 E 9077.3.3.90.39.

PORTO ALEGRE, 24/11/2011. CLAYTON REBELLO DA SILVA, DIRETOR DO DEC.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SÚMULA Nº 811/2011-DEC

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 014/2011
- PROTOCOLO DE AÇÃO CONJUNTA
PROCESSO Nº 0010-09/000719-8
PRIMEIRO PARTÍCIPLE: PODER JUDICIÁRIO DO RS
SEGUNDO PARTÍCIPLE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO RS
OBJETO: REDUÇÃO DO NÚMERO DE PROCEDIMENTOS POLICIAIS IDENTIFICADOS COMO INVIÁVEIS A PERSECUÇÃO PENAL QUE SE ENCONTRAM NA DIREÇÃO DO FORO DE CAXIAS DO SUL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO TERMO.
PORTO ALEGRE, 24/11/11. CLAYTON REBELLO DA SILVA, DIRETOR DO DEC.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SÚMULA Nº 812/2011-DEC

PROCESSO Nº 5832-0300/11-2
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO RS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE PARA EFETUAÇÃO DE CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÕES MONETÁRIAS E LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.92.9078.3.3.90.39.
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 981/2011-DEC
CONTRATADA: EXOTICS INFORMÁTICA LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 8.415,00

PORTO ALEGRE, 24/11/2011. CLAYTON REBELLO DA SILVA, DIRETOR DO DEC.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SÚMULA Nº 813/2011-DEC

PROCESSO Nº 1921-0300/11-7
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2011-DEC
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE TOGAS PARA DESEMBARGADOR E JUIZ, TOGAS PARA OFICIAL DE JUSTIÇA E SECRETÁRIO DE CÂMARA E BORLAS PARA TOGAS.
PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS ÚTEIS E 20 DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO, PELA EMPRESA, DA ORDEM DE FORNECIMENTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.6243.3.3.90.30

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 980/2011-DEC
CONTRATADA: CASA MILITAR COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 124,00

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 982/2011-DEC
CONTRATADA: CASA MILITAR COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 212,55

PORTO ALEGRE, 24/11/2011. CLAYTON REBELLO DA SILVA, DIRETOR DO DEC.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SÚMULA Nº 814/2011-DEC

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2010-DEC
PROCESSO Nº 7702-0300/10-5
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO/RS
CONTRATADA: ELEVADORES OTIS LTDA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, PELO PRAZO DE 12 MESES, A CONTAR DE 19/04/2012, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM MODALIDADE INTEGRAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA OS ELEVADORES INSTALADOS NO PRÉDIO DO FORO DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.6243.3.3.90.39
PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS

PORTO ALEGRE, 24/11/2011. CLAYTON REBELLO DA SILVA, DIRETOR DO DEC.

DEPARTAMENTO
PROCESSUAL

SERVICO DE PROCESSAMENTO DE REC. ESPEIX

NOTA DE EXPEDIENTE N. 6901/11

ADMITIDO O(S) RECURSO(S). - NO(S) PROCESSO(S) A SEGUIR RELACIONADO(S):

RECURSO ESPECIAL

0001- 70033638354 (CNJ: 224480-39.2009.8.21.7000) - NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS - 16 VARA CÍVEL FORO CENTRAL - PORTO ALEGRE (1/10701461270) - BANCO BMG S.A. (ADV(S) ANDRE LUIS SONNITAG, GREICE PERES SCHWERNER), RECORRENTE; EDUARDO LEMOS DE ALVARENGA (ADV(S) MARCELO PENNA DE MORAES, JULIO CESAR RANGEL), RECORRIDO(A).

0002- 70045078581 (CNJ: 440652-04.2011.8.21.7000) - PREVIDENCIA PRIVADA - 2 VARA CÍVEL FORO CENTRAL - PORTO ALEGRE (1/10903089606) - NARA CAUDEIC TAVARES (ADV(S) DOUGLAS DA CRUZ FIGUEIREDO), RECORRENTE; FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS (ADV(S) ADRIANA MARIA FONSECA SALERNO, RUDEGER FEIDEN), RECORRIDO(A).

0003- 70045351210 (CNJ: 467915-11.2011.8.21.7000) - DIREITO PÚBLICO NÃO ESPECIFICADO - 1 VARA - TRES DE MAIO (74/1100001693) - MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO INHACORA (ADV(S) GLADIMIR CHIELE, FABIANO BARRETO DA SILVA, PAULA ALVES FAUTH), RECORRENTE; MUNICÍPIO DE TRES DE MAIO (ADV(S) ELIMAR SCHAFFER, PEDRO FERNANDO WACHHOLZ), RECORRIDO(A).

0004- 70045599313 (CNJ: 492725-50.2011.8.21.7000) - PREVIDENCIA PRIVADA - 6 VARA CÍVEL FORO CENTRAL - PORTO ALEGRE (1/11003078274) - FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL (ADV(S) GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS), RECORRENTE; PAULO ROBERTO RIBEIRO PINTO (ADV(S) CLAUDIO AUGUSTO JERKE, ROGERIO CALAFATI MOYSES, JOAO MALTZ, GRAZIELLA D'AGOSTIN, FELIPE ZUCCHETTI BERZAGUI), RECORRIDO(A).

0005- 70045606001 (CNJ: 493394-06.2011.8.21.7000) - SEGUROS - 2 VARA CÍVEL FORO CENTRAL - PORTO ALEGRE (1/11002949557) - SEGURADORA LIDER CONSORCIOS SEGURO DPVAT S/A (ADV(S) PAULO ANTONIO MULLER, MARCO AURELIO MELLO MOREIRA, LEONARDO LOUZADA LENCE), RECORRENTE; VILMAR MACHADO OLIVEIRA (ADV(S) BRENO HECK SOUZA, LUIZ CLEBER MARTINS DA SILVA, GILNEI KASPER), RECORRIDO(A).

0006- 70045620028 (CNJ: 494796-25.2011.8.21.7000) - ALIENACAO FIDUCIÁRIA - 12 VARA CÍVEL FORO CENTRAL - PORTO ALEGRE (1/10903202437) - BANCO DO BRASIL S/A (ADV(S) NELSON PASCHOALOTTO, NELSON PASCHOALOTTO), 002. RECORRENTE; NAURA FIALHO KOBOLDT (ADV(S) GERSON ABADI DA SILVA, DIEGO GIB AZEVEDO), 001. RECORRIDO(A).

0007- 70045650926 (CNJ: 497886-41.2011.8.21.7000) - DIREITO PRIVADO NÃO ESPECIFICADO - 1 VARA CÍVEL - ALEGRETE (2/10700037144) - ACIL CARLOS SEGABINAZZI (ADV(S) ALONSO MACHADO LOPES, ANA LUCIA ALMIRON LOPES), RECORRENTE; MUNICÍPIO

DE ALEGRETE (ADV(S) ANDREA DE OLIVEIRA MODESTO), RECORRIDO(A).

0008- 70045673704 (CNJ: 500164-15.2011.8.21.7000) - SEGUROS - 2 VARA CÍVEL - RIO GRANDE (23/10900078108) - SEGURADORA LIDER CONSORCIOS SEGURO DPVAT S/A (ADV(S) PAULO ANTONIO MULLER, MARCO AURELIO MELLO MOREIRA, LEONARDO LOUZADA LENCE), RECORRENTE; SERGIO POGOZELSKI DE SOUZA (ADV(S) LAURA BERTAZZO BELTRAO, OSMAR HELCIAS SCHWARTZ JR), RECORRIDO(A); TOKIO MARINE SEGURADORA (ADV(S) LAURA AGRIFOGLIO VIANNA), INTERESSADO(A).

0009- 70045675840 (CNJ: 500378-06.2011.8.21.7000) - RESPONSABILIDADE CIVIL - 6 VARA CÍVEL FORO CENTRAL - PORTO ALEGRE (1/10501114240) - OODNE SANGUINE (ADV(S) PALOMA DE MAMAN SANGUINE), RECORRENTE; RBS EMPRESA DE TVA LTDA., 001. RECORRIDO(A); TELEVISAO GAUCHA S/A (ADV(S) JOSE ERNESTO FLESC CHAVES, DEBORALACIN RODRIGUES), RECORRIDO(A).

0010- 70045679529 (CNJ: 500746-15.2011.8.21.7000) - PREVIDENCIA PRIVADA - VARA - SAO MARCOS (128/11000010083) - CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI (ADV(S) FABRICIO ZIR BORTHOEME), RECORRENTE; RUDIMAR VALENTE (ADV(S) MARCILIO ANDRADE DE ARAUJO, INAJARA BERTOLAZZI), RECORRIDO(A).

0011- 70045686227 (CNJ: 501416-53.2011.8.21.7000) - RESPONSABILIDADE CIVIL - 5 VARA CÍVEL - CANOAS (8/10900202562) - ANDREA TERESINHA DE FIGUEIREDO (ADV(S) GIBRAN QUEIROZ DE VASCONCELOS), RECORRENTE; NETWORK ASSESSORIA E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA (ADV(S) SILVIO LUIS GONCALVES, ALVARO LUIZ DA SILVEIRA SCHREINER, CLOVIS FRAGA SANT ANNA), RECORRIDO(A); CARTORIO DO TERCEIRO OFICIO DE BARRA DO PIRAI, SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS INTERESSADO(A).

0012- 70045687258 (CNJ: 501519-60.2011.8.21.7000) - SEGUROS - 8 VARA CÍVEL FORO CENTRAL - PORTO ALEGRE (1/10903531660) - BRADESCO SEGUROS S/A (ADV(S) PAULO ANTONIO MULLER, MARCO AURELIO MELLO MOREIRA, LEONARDO LOUZADA LENCE), RECORRENTE; SIMONE DA SILVA SIQUEIRA (ADV(S) MARCIA GUIMARAES DA SILVA, CESAR JAIME SILVEIRA SANTOS), RECORRIDO(A).

0013- 70045688157 (CNJ: 501609-68.2011.8.21.7000) - SEGUROS - VARA - ANTONIO PRADO (79/11000002896) - LUIZA PRIGOL PAULETTI (ADV(S) CRISTIANE ZANFONATTO CECATTO, CLAIRE TAISA BASSO CECATTO), RECORRENTE; UNIMED NORDESTE RS (ADV(S) IVANDRO ROBERTO POLIDORO), RECORRIDO(A).

0014- 70045690781 (CNJ: 501872-03.2011.8.21.7000) - TRANSPORTE - 3 VARA CÍVEL - CANOAS (8/10800016066) - VIACAO CANOENSE S.A. - VICASA (ADV(S) RENATO DONADIO MUNHOZ, DEIVI TROMBKA), RECORRENTE; FATIMA REJANE BRASIL (ADV(S) RENATO AMAURI DE SOUZA), RECORRIDO(A).

0015- 70045700655 (CNJ: 502859-39.2011.8.21.7000) - SEGUROS - 3 VARA CÍVEL - SAO LEOPOLDO (33/10900108390) - BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS (ADV(S) PAULO ANTONIO MULLER, MARCO AURELIO MELLO MOREIRA, LEONARDO LOUZADA LENCE), RE-

EXPEDIENTE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DEPARTAMENTO DE ARTES
GRÁFICAS

Des. Leo Lima
Presidente
Des. José Aquino Flores de Camargo
1º Vice-Presidente

Des. Voltaire de Lima Moraes
2º Vice-Presidente
Desª Liselena Schifino Robles Ribeiro
3º Vice-Presidente

Des. Ricardo Raupp Ruschel
Corregedor-Geral
Omar Jacques Amorim
Diretor-Geral

Alexandre Montano Genta
Diretor Administrativo
Maria de Fátima Silva
Diretora Judiciária

Simone de Andrade Alves
Diretora Financeira

Luci Geny Kochenborger Gonçalves
Diretora

Luiz Fernando Franken Sardo
Chefe do Serviço Gráfico

João Erndi Finamor Loureiro
Dirigente de Processo
Seção de Impressão
Central de Correspondência

Marcelo Oliveira Ames
Seção de Arte e Composição

Eunice Aubin Rosário
Seção de Revisão

Cleonice Cruz Ayres
Seção de Paginação

Carlos Roberto Medeiros
Seção de Fotomecânica

Luiz Armando Grillo Tortorella
Seção de Expedição, Controle e Comercialização

PRAÇA MAR. DECORDO, Nº 55 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS
TELEFONE: (51) 3210-7000
E-mail: imprensa@tjrs.jus.br Site na Internet: www.tjrs.jus.br

AV. OTTO NEMEYER, Nº 165 - TRISTEZA
PORTO ALEGRE - RS CEP 91910-900
FONE/FAIX: (51) 3268-2081